



Universidade Federal de São Carlos
AudIn - Auditoria Interna
Rodovia Washington Luis, Km 235
Caixa Postal 676 - CEP: 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
Fone: (016)3351-9782 - Fax (016)3361-2081
E-mail: auditoria@ufscar.br



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PPP - RAI 04/2017

Acompanhamento do Plano de Providências Permanente referente ao Relatório de Auditoria Interna - RAI 04/2017 – PDTI

ASSUNTO – PDTI

4.1.1 - RECOMENDAÇÃO: Que a UFSCar através do CGD (Portaria GR no. 451/2017) aja de forma célere no sentido de coordenar esforços para elaboração e aprovação no novo PDTIC segundo o Decreto no. 8638 no seu Artigo 2º., item IV de 15/01/2016.

Manifestação do auditado:

1. Venho por meio deste relatar o andamento quanto ao cumprimento das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna 201704 quanto à CONSTATAÇÃO 4.1: "Ausência de formalização e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI UFSCar 2016/2017 pelas instâncias superiores da Universidade."

2. Como já relatado anteriormente é competência do Comitê de Governança Digital (CGD) a atribuição de coordenar esforços para a elaboração do PDTIC. Considerando o descolamento entre as demandas apresentadas no PDTI anterior e a capacidade executiva do órgão de TI da UFSCar, o CGD verificou ser pertinente alterar a metodologia de levantamento das demandas para que o PDTI seja efetivamente um documento capaz de nortear o planejamento e priorização das atividades na área. Nesse sentido é fundamental que a capacidade executiva e orçamentária seja levada em consideração na elaboração do documento.

3. O levantamento de necessidades e plano de metas foi apresentado e referendado pelo CGD, em reunião realizada em 02/04/2019, no Gabinete da Reitoria, em que a estrutura do PDTIC apresentada pela SIn foi aprovada, bem como as necessidades identificadas. Todavia, durante a reunião do CGD foi relatado pela SIn a existências de dúvidas de ordem jurídica que impactam diretamente o estabelecimento de algumas metas e, por consequência, impactam a demanda orçamentária. As dúvidas residem especificamente com relação aos instrumentos jurídicos mais adequados para a migração de serviços para ambientes de *cloud*. Esses questionamentos foram apresentados à Procuradoria Federal em 07/02/2019 (Processo 23112.100106/2019-69), mas até o presente momento não foram respondidos pela egrégia procuradoria.

4. Considerando o impacto da análise jurídica na estrutura do PDTI o CGD julgou ser prudente aguardar o posicionamento jurídico para finalização do plano. Ademais houve fatos supervenientes relacionado à publicação de novos normativos pelo Governo Federal relacionados à área de TI, em especial:

4.1. Decreto 9.756, de 11 de abril de 2019, que institui o portal "gov.br"

4.2. Instrução Normativa 1, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TIC;

4.3. Decreto 9.723, de 11 de março de 2019, que institui o CPF como documento suficiente e necessário para identificação do cidadão;

4.4. Portaria MEC 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e registro de diploma, por meio digital;

5. A turbulência administrativa causada por esses novos normativos já foi levada ao conhecimento do SISP em evento realizado na cidade de Brasília em 10/04/2019, ocasião em que o Coordenador do SISP esteve no Colégio de Gestores de TI da ANDIFES (CGTIC), do qual o Secretário Geral de Informática da UFSCar é membro. Há muitos pontos dos decretos que suscitaram dúvidas, de modo que o SISP marcou um workshop para o dia 24/04/2019 em que serão expostos os atos normativos relacionados à contratação de bens e serviços de TIC.

6. Diante das externalidades observadas o CGD deliberou por realizar uma revisão do PDTI para que o mesmo esteja aderente à legislação e que a priorização das atividades leve em consideração as obrigações impostas ao órgão por força de lei, uma vez que parte dessas obrigações deve ser atendida no curto prazo.

7. Mediante as razões apresentadas informo que o PDTI ainda não pôde ser aprovado pelo Conselho de Administração, todavia há um esforço tanto por parte da Secretaria Geral de Informática, quanto do Comitê de Governança Digital no sentido de ter esse documento aprovado em um prazo de 90 dias, tempo considerado adequado para visitar o plano com o objetivo de torná-lo aderente à legislação.

Análise da Auditoria Interna: A Auditoria Interna reconhece a eficiência em fazer ajustes ao plano, de forma a atender os recentes normativos, antes de sua aprovação e implementação. Este item será mantido em acompanhamento até a sua implementação.

Posição da AudIn: Em monitoramento.

Histórico:

Manifestação do auditado em 2018: O gestor se manifestou informando que: “*Como é de conhecimento dos senhores a Secretaria Geral de Informática passou por um processo de transição de gestão no último dia 01/08. Como todo processo de transição, nesse início dos trabalhos eu ainda estou me ambientando com as atividades gerenciais da unidade, atendendo algumas demandas que estavam represadas. Com relação ao PDTI não temos nenhum avanço significativo até o presente momento. Todavia a SIn está elaborando junto com a Divisão de Suprimentos (ProAd) o levantamento das demandas de compras para 2019 (incluindo bens de TI). Como o calendário de compras está encerrando, entendemos que não é viável a elaboração de um plano diretor que contemple o ano corrente, uma vez que não haveria qualquer possibilidade de executar o planejado, já que o calendário de compras se encontra em vias de encerramento. Nesse sentido a SIn está trabalhando para elaborar o PDTIC nesta etapa final do ano, para tê-lo vigente a partir de 01/01/2019.*”

Análise da Auditoria Interna:

Considerando que o PDTIC – é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação central da área de TIC, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las. Além disso, o PDTIC deve definir indicadores, em conformidade com os objetivos estratégicos da TIC, e conter o planejamento de investimentos necessários, quantitativo e capacitação de pessoas e identificação e tratamento de riscos relacionados à TIC.

Sendo assim, a Auditoria Interna sugere aos gestores responsáveis que busquem minimamente o alinhamento do futuro Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFSCar - PDTIC à versão revisada da Estratégia de Governança Digital - EGD 2016-2019 da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC . Informamos, ainda - que há um guia de orientações do SISP para construção do PDTIC” disponível no seguinte link: <http://www.sisp.gov.br/guiapdtic/wiki/Apresentacao> .

Há versão do guia de PDTIC do SISP disponível para download no seguinte link: http://www.sisp.gov.br/guiapdtic/wiki/download/file/Guia_de_PDTIC_do_SISP_v2.0.pdf

Relevante acrescentar a importância de consultar o PDTI-UFSCar anterior para agilizar/alavancar/otimizar o tempo de construção do atual. O mesmo está disponível no seguinte link: <http://www.sin.ufscar.br/arquivos/pdti/pdti-2016-2017.pdf> (vide cronograma na pág. 39)

Portanto, esta ação continuará em monitoramento até a conclusão da nova versão do PDTIC-UFSCar 2019-2020. Cabe ainda ressaltar que o PDTIC-UFSCar deve ser aprovado pelo **Conselho Superior** ou órgão equivalente para ser um instrumento formalizado de planejamento da gestão.

Posição da AudIn: Em monitoramento.

4.2.1 RECOMENDAÇÃO: “Doravante o gestor responsável priorize tempestivamente e prioritariamente as demandas de informações oriundas da Auditoria Interna” e ou utilize os meios de comunicação para manifestar-se sobre as dificuldades vivenciadas afim de obter dilação de prazo nas demandas providas da AudIn.

Histórico:

Manifestação do Gestor: Para evitar falha de comunicação, a SIn solicita que sejam utilizados como meio de comunicação oficial com AudIn os emails institucionais da diretoria (sin-diretoria@ufscar.br) e secretaria executiva da SIn (sin-secretaria@ufscar.br). Dessa forma, a diretoria da SIn ficará atenta aos prazos e solicitações da AudIn.

Situação: Cumprida.

São Carlos, 22 de abril de 2019.

Wania Maria Recchia
Coordenadora da AudIn